



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL 2.732/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito adicional especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com as seguintes denominações:
07.03.17.511.0078.1.029 – RECURSO EMERGENCIAIS ESTADO REDES DE AGUA CONV 221/12 (META 07.11).
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

ART. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos adicionais especiais autorizados no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 1630- RECURSO EMERG. REDES DE AGUA ESTADO CONV 221/12, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e recurso vinculado específico nº.1400 MODULOS SANITARIOS-CONVENIO.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Abril de 2.012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.